EXTRATO DO EDITAL Nº 57/2015
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró - Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 2.108, de 21/12/2012, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 27/12/2012, seção 2, p. 18; e conforme estabelece a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº 12.425, publicada em 20/06/2011, e ainda nos termos da Resolução 09/2007, alterada pela 04/2011 ambas do CONDIR e da Portaria/R/UFU/nº 1.863, de 29/11/2012, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto para a Faculdade de Educação Física (FAEFI), Campus Educação Física, na cidade de Uberlândia/MG,mediante as normas contidas neste Edital e conforme abaixo especificado:

DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Área/Subárea	Nº de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Curso: Fisioterapia Área: Fisioterapia	01	Graduação em Fisioterapia com Mestrado.	40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÕES DO CARGO

Composição: Vencimento Básico(VB) mais Retribuição por Titulação(RT) conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, e ainda o Auxílio Alimentação no valor de R$373,00.

Denominação	Titulação	VB	RT	Total
Assistente A	Mestrado	R$ 2.814,01	R$ 985,69	R$ 3.799,70
Adjunto A	Doutorado		R$ 2.329,40	R$ 5.143,41

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e o comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico http://www.portal.prograd.ufu.br/, iniciando-se às 00h do dia 27 de julho de 2015 e encerram-se às 23h59min do dia 10 de agosto de 2015. Informações sobre as inscrições na FAEFI pelo telefone (34) 3218-2968 e-mail: cofit@faefi.ufu.br ou na DIRPS pelo telefone: (34) 3239-4127/4128 ou Email: atende.dirps@prograd.ufu.br. Horário de Atendimento: 8h às 17h.

A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

O valor da inscrição será de R$ 60,00 (sessenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado, por meio de boleto gerado no sistema de inscrição, na rede bancária. O pagamento do boleto deverá ser efetuado até o dia posterior ao término do período de inscrição. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

Não será aceito agendamento de pagamento.

Os programas, a sistemática do processo seletivo simplificado, o edital completo e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados no local de inscrição, no site de internet oficial da UFU (www.ufu.br), e no site da FAEFI (www.faefi.ufu.br), até a data de início das inscrições.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até dez dias após o encerramento das inscrições, no site de Internet oficial da UFU (www.ufu.br), e no site da FAEFI (www.faefi.ufu.br), o resultado do deferimento da inscrição, bem como as data e o local de entrega dos títulos, que compreenderão uma via do Curriculum lattes, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros, observando o período mínimo de 30 (trinta) dias entre o fim do 1º período das inscrições e o início da primeira prova.

Poderá haver isenção da taxa de inscrição para o candidato que preencher os requisitos exigidos pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato, ao Diretor da Unidade Acadêmica, até 05 (cinco) dias úteis, antes de iniciado o período de inscrições.

O pedido de isenção da taxa de inscrição será analisado e deferido ou não até o inicio do período das inscrições.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

EXTRATO DO EDITAL Nº 58/2015
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró - Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 2.108, de 21/12/2012, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 27/12/2012, seção 2, p. 18; e conforme estabelece a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº 12.425, publicada em 20/06/2011, e ainda nos termos da Resolução 09/2007, alterada pela 04/2011 ambas do CONDIR e da Portaria/R/UFU/nº 1.863, de 29/11/2012, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto para o Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), campus Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG e para o Campus Monte Carmelo, em Monte Carmelo/MG, mediante as normas contidas neste Edital e conforme abaixo especificado:

DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Campus	Curso/Área	Nº de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Monte Carmelo	Curso: Agronomia Área I: Fitopatologia	01	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agronômica com Mestrado em Fitopatologia ou Agronomia ou Fitotecnia ou Produção Vegetal.	40 (quarenta) horas semanais
Uberlândia	Curso: Agronomia Área II: Irrigação e Drenagem	01	Graduação em um dos cursos: Agronomia, Engenharia e/ou Tecnologia em Irrigação com Mestrado em uma das áreas de Ciências Agrárias I definidas pela CAPES.	40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÕES DO CARGO

Composição: Vencimento Básico(VB) mais Retribuição por Titulação(RT) conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, e ainda o Auxílio Alimentação no valor de R$373,00.

Denominação	Titulação	VB	RT	Total
Assistente A	Mestrado	R$ 2.814,01	R$ 985,69	R$ 3.799,70
Adjunto A	Doutorado		R$ 2.329,40	R$ 5.143,41

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e o comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico http://www.portal.prograd.ufu.br/,iniciando-se às 00h do dia 27 de julho de 2015 e encerram-se às 23h59min do dia 10 de agosto de 2015.

Informações sobre as inscrições na secretaria do ICIAG pelo telefone (34) 3225-8444 ou e-mail iciag@ufu.br; ou na DIRPS pelo telefone: (34) 3239-4127/4128 ou email: atende.dirps@prograd.ufu.br. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

Encerradas as inscrições e não havendo candidatos inscritos, serão prorrogadas, de imediato, via on line, as inscrições por mais 10 (dez) dias corridos, mantendo a mesma qualificação mínima exigida neste edital para a 02 (duas) áreas (I e II).

O valor da inscrição será de R$ 60,00 (sessenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado, por meio de boleto gerado no sistema de inscrição, na rede bancária. O pagamento do boleto deverá ser efetuado até o dia posterior ao término do período de inscrição. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

Não será aceito agendamento de pagamento.

Os programas, a sistemática do processo seletivo simplificado, o edital completo e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados no local de inscrição, no site de internet oficial da UFU (www.ufu.br), e no site do ICIAG (www.iciag.ufu.br), até a data de início das inscrições.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até dez dias após o encerramento das inscrições, no site de Internet oficial da UFU (www.ufu.br), e no site do ICIAG (www.iciag.ufu.br), o resultado do deferimento da inscrição, bem como as data e o local de entrega dos títulos, que compreenderão uma via do Curriculum lattes, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros, observando o período mínimo de 30 (trinta) dias entre o fim do 1º período das inscrições e o início da primeira prova.

Poderá haver isenção da taxa de inscrição para o candidato que preencher os requisitos exigidos pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato, ao Diretor da Unidade Acadêmica, até 05 (cinco) dias úteis, antes de iniciado o período de inscrições.

O pedido de isenção da taxa de inscrição será analisado e deferido ou não até o inicio do período das inscrições.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015071000065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.